



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 130 • São Paulo, quarta-feira, 12 de julho de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.947, DE 11 DE JULHO DE 2006

Regulamenta a aplicação do artigo 116 da Constituição do Estado

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os vencimentos, vantagens ou qualquer parcela remuneratória quando pagos com atraso a servidor público, da administração centralizada ou autárquica, deverão ser corrigidos monetariamente de acordo com a variação da UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, instituída pelo artigo 113 da Lei nº 6.734, de 1º de março de 1989.

Artigo 2º - A Procuradoria Geral do Estado editará instruções para disciplinar a aplicação deste decreto aos que pleitearem em juízo a correção monetária nos termos do artigo 116 da Constituição do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 1989, observadas, no deferimento de pedidos administrativos de pagamento de correção monetária, as normas legais atinentes a prescrição quinquenal.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 2006.

DECRETO Nº 50.948, DE 11 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, a Lei nº 11.814, de 23 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 50.839, de 29 de maio de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.480.081,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	24.676,00
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	63.120,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	381.348,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	140.866,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	13.453,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	13.066,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1	182.150,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	89.863,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	511.659,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	910.100,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	54.106,00
TOTAL	1	2.384.407,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4	94.809,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	765,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	100,00
TOTAL	4	95.674,00
TOTAL GERAL	4	2.480.081,00

TABELA 2 INCLUSÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
12.364.1022.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST	4	2.480.081,00
4 1 94.809,00		
1 3 1.420.201,00		
4 3 765,00		
1 4 964.206,00		
4 4 100,00		
TOTAL		2.480.081,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
12298 7º 1º 3	2.480.081,00	2.384.407,00
TOTAL GERAL	2.480.081,00	2.384.407,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	1.155.475,00
4 3 1.154.710,00		
4 3 765,00		
12.363.1024.5292 ENSINO TÉCNICO	1	21.684,00
1 3 21.584,00		
4 4 100,00		
12.364.1022.1151 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	964.206,00
1 4 964.206,00		
12.364.1022.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST	4	156.896,00
4 1 94.809,00		
1 3 62.087,00		
12.364.1022.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC	1	133.258,00
1 3 133.258,00		
12.571.1022.4731 PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1	48.562,00
1 3 48.562,00		
TOTAL		2.480.081,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
12298 7º 1º 3	10.072.665,00	10.072.665,00
TOTAL GERAL	10.072.665,00	10.072.665,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10064 FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA-FAENQUIL		
TOTAL	1	3 1.420.201,00
JUNHO		112.920,00
JULHO		167.113,00
AGOSTO		167.113,00
SETEMBRO		167.113,00
OUTUBRO		165.118,00
NOVEMBRO		167.113,00
DEZEMBRO		165.118,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		306.598,00
TOTAL	1	4 964.206,00
JUNHO		130.806,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		833.400,00
TOTAL	4	1 94.809,00
JUNHO		20.078,00
JULHO		12.455,00
AGOSTO		12.455,00
SETEMBRO		12.455,00
OUTUBRO		12.455,00
NOVEMBRO		12.455,00
DEZEMBRO		12.456,00
TOTAL	4	3 765,00
JUNHO		765,00
TOTAL	4	4 100,00
JUNHO		100,00
TOTAL GERAL		2.480.081,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
12298 7º 1º 3	2.480.081,00	2.384.407,00
TOTAL GERAL	2.480.081,00	2.384.407,00

DECRETO Nº 50.949, DE 11 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, a Lei nº 11.814, de 23 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 50.839, de 29 de maio de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.072.665,00 (Dez milhões, setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 2006.

TABELA 1 INCLUSÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	4.578.007,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	127.811,00
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	34.084,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	5.250.541,00
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	82.222,00
TOTAL	1	10.072.665,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.846.1022.5690 OBRIGAÇÕES DO ESTADO PELA INCORP. DE I		10.072.665,00
1 1 4.705.818,00		
1 2 34.084,00		
1 3 5.250.541,00		
1 6 82.222,00		
TOTAL		10.072.665,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10064 FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA-FAENQUIL		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	4.578.007,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	127.811,00
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	34.084,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	5.250.541,00
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	82.222,00
TOTAL	1	10.072.665,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.363.1024.5292 ENSINO TÉCNICO		544.555,00
1 1 544.555,00		
12.364.1022.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST		4.161.263,00
1 1 4.161.263,00		
12.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		116.306,00
1 2 34.084,00		
1 6 82.222,00		
12.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATORIAS - ADM.I		5.250.541,00
1 3 5.250.541,00		
TOTAL		10.072.665,00

TABELA 2 INCLUSÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
TOTAL	1	1 4.705.818,00
JULHO		4.705.818,00
TOTAL	1	2 34.084,00
JULHO		34.084,00
TOTAL	1	3 5.250.541,00
JULHO		5.250.541,00
TOTAL	1	6 82.222,00
JULHO		82.222,00
TOTAL GERAL		10.072.665,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
12298 7º 1º 3	10.072.665,00	10.072.665,00
TOTAL GERAL	10.072.665,00	10.072.665,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
12298 7º 1º 3	10.072.665,00	10.072.665,00
TOTAL GERAL	10.072.665,00	10.072.665,00

DECRETO Nº 50.950, DE 11 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 589.995,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamen-